

CEDI - P. I. B.  
DATA 02, 09, 87  
COD PCD 26

RELATÓRIO DE VIAGEM

Assunto : Visita à Áreas Indígenas

Componentes: Equipe de assessoramento ao GT instituído pelo Decreto nº 88.118/83.

Destino: Área Indígena Paresi do Rio Formoso e sobrevãos desta e das Áreas Indígenas Figueiras e Estivadinho-MT

1 - A VIAGEM:

Tendo em vista ofício remetido aos membros do Grupo de Trabalho supra referenciado dando conta da presença na Capital da República, do Cacique NELSON ZAIZOMAE, da Aldeia Indígena Formoso, acompanhado pela índia paresi FRANCISCA NAVANTIMO (estudante de história da Universidade Federal de Mato Grosso - último semestre do curso), que já há quinze dias procuravam os componentes do citado GT para explicar a necessidade de uma visita à Área Indígena, complementada com sobrevão a esta, e às Áreas Indígenas Figueiras e Estivadinho, todas sob a influência do traçado e implantação da ER-364 (Polonoroeste), foi constituída uma equipe de assessoramento ao GT 88.118/83, que se deslocou de Brasília em data de 20.09.85.

2 - A EQUIPE - Componentes:

- 2.1 - Dr. Araújo Cunha Ortega - Representante da FUNAI;
- 2.2 - Sr. Renato de Almeida Leoni - Representante do Ministério do Interior no GT 88.118/83;
- 2.3 - Sra. Rita Melo de Almeida Lazzarin - Representante do Ministério da Reforma Agrária e Desenvolvimento - MIRAD;

3 - OBJETIVO DA VIAGEM:

Eliminar dúvidas que surgiram após o último levantamento fundiário feito da A.I. Paresi do Formoso (Port. FUNAI nº 1569/E de 18.10.83) arquivadas de fontes outras que não a FUNAI, bem como fazer sobrevãos e ter-se uma visão global do problema quanto à ocupação, inclusive das Áreas Indígenas FIGUEIRAS e ESTIVADINHO, visando o reexame dos processos respectivos já encaminhados ao GT 88.118/83.

4 - IMPRESSÕES DA VIAGEM:

4.1 - Levantamento Fundiário de 1983:

Consta a incidência na A.I. PARESI DO FORMOSO pelo citado levantamento (memº nº 716/DPI/83) de apenas 03 (três) Fazendas Tituladas:

A B M O S P B. 11/11/85

- Fazenda ITAIPU - incidência na A.I.: 7.900 ha;
  - Fazenda SUDAMATA - ídem, com 7.700 ha e
  - Fazenda ITAMARATI DO NORTE - ídem, ídem, com 4.100 ha.
- Foram levantadas na época, benfeitorias no valor total de CR\$.....  
 .12.549.565, correspondentes às três fazendas (ORTNS: 1789,4742).

4.2 - Constatação da situação atual "in loco":

Verificamos pelo mapa da situação fundiária em 1983 que:

- Na área ao Sul, correspondente à ocupação da Fazenda SUDAMATA, não observamos benfeitorias; eis que, a barragem e a usina hidrelétrica existentes, estão completamente fora da Área Indígena;
- Na área que é indicada como ocupação pela ITAIPU não se consta a presença de benfeitorias; observamos apenas vestígios de antigo campo de pouso, tomado pelo mato e hoje completamente desativado;
- Com relação à área indicada por ocupação pela Fazenda ITAMARATI DO NORTE, constatamos a incidência da Fazenda denominada Santa Hilda, a qual não é mencionada no levantamento anterior.

Segundo informações locais, esta Fazenda surgiu como resultado de transação de venda com o proprietário do título referente à Fazenda ITAIPU. O referido e atual proprietário da Fazenda Santa Hilda, encontrou já arrendada uma gleba à Fazenda situada a Noroeste da Área Indígena, denominada ESTRELA. Observamos também, como divisa da Fazenda Santa Hilda, a tentativa de construção de cerca impedida por providências solicitadas, bem como, a presença de cerca nova de arame farpado de seis fios, mediante aproveitamento de moirões retirados de queimadões (com as primeiras chuvas e o enferrujamento do arame farpado, dentro em pouco ter-se-á a impressão de uma cerca "bem antiga"...), Na parte Noroeste da A.I. observa-se um desmatamento recente (provavelmente quatro meses), para a formação, conforme depoimento local dos índios, de pasta de capim "Brachiária". Também, nas proximidades deste desmatamento informamos da existência de três construções típicas da região, em madeira, sendo uma garagem e as duas outras destinadas a moradias (A garagem e uma casa tem menos de uma ano de construção),

5 - CONCLUSÃO

5.1 - Torna-se necessário a imediata e urgente demarcação da área Indígena PARESI DO FORMOSO, de vez que, a população indígena encontra-se inquieta e impaciente, porquanto o levantamento que foi levado à apreciação e aprovação do RT 80.118 através do memº nº 441/DGPI, que, digo do então Diretor da DPI ao Sr. Presidente da FUVAI, cujo processo, não obteve solução até o presente momento.


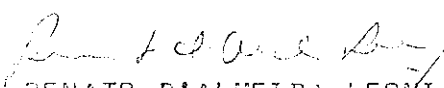
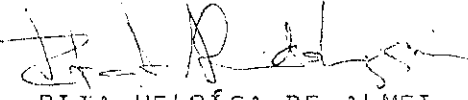
5.2 - Quanto às visitas às áreas indígenas Figueiras e Estivadinho, foi planejado apenas o sobrevôo, dada a exiguidade do tempo, (tivemos três dias, face a reuniões já marcadas para segunda e terça-feiras - a primeira, de extrema urgência relativa a Toldo Chimbangue e a segunda, dos

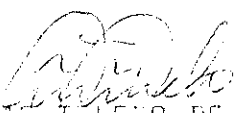
1980  
 1981  
 1982  
 1983  
 1984  
 1985  
 1986  
 1987  
 1988  
 1989  
 1990  
 1991  
 1992  
 1993  
 1994  
 1995  
 1996  
 1997  
 1998  
 1999  
 2000  
 2001  
 2002  
 2003  
 2004  
 2005  
 2006  
 2007  
 2008  
 2009  
 2010  
 2011  
 2012  
 2013  
 2014  
 2015  
 2016  
 2017  
 2018  
 2019  
 2020  
 2021  
 2022  
 2023  
 2024  
 2025

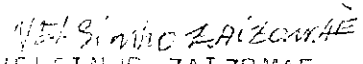
GT 88.118/88, referente às demais áreas indígenas). Estas áreas sofrem igualmente, enorme pressão por parte de Fazendas tituladas que sobre as mesmas incidem. Urge que as demarque também, o mais urgente possível.

3.2 Anexo, como subsídio ao estudo da área, matéria <sup>PA</sup> Etno-histórica, Dra. Sonia de Almeida Demarquat.

Posto Indígena Formoso, 21 de setembro de 1985

|   |  |   |
|---|--|---|
|  |  |  |
| HERÁCLITO CUNHA ORTIGA<br>Diretor do DPI  | RENATO D'ALMEIDA LEONI<br>Membro GT 88.118   | RITA HELOÍSA DE ALMEIDA LAZARIN MIRAD   |

  
 RAIMUNDO TELESO DE MELO  
 Chefe do Posto Indígena Formoso

  
 NELSINHO ZAIZOMAE  
 Cacique

Convidados:

- Joãozinho Akonizo Cal
- Justino Louizokae
- João Luizokae
- Maria Helena Aguiarokae
- Silva Aguiarokae
- José Benedito Karzokae
- Maria Amegokae
- Rosari Aguiarokae
- Francisco Nativino Belimokae

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
Gabinete do Presidente

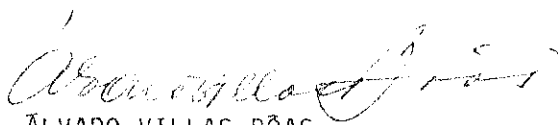
MEMO Nº 048/COORD. GT./85

Em, 25 SET 1985

Do : Coordenador do GT instituído pelo Decreto nº 88.118/83  
Ao : Senhores Membros do GT Portaria Interministerial nº 002/83  
Ass: Áreas Indígenas Paresi

Tendo em vista complementar informações referentes às áreas indígenas Paresi Formoso, Figueiras e Estivadinho, situadas no Estado de Mato Grosso, ora em apreciação por este GT-Decreto 88.118/83, estou encaminhando a V.Sas., cópias do Relatório de Viagem àquelas áreas, do Diretor do Patrimônio Indígena da FUNAI.

Atenciosamente,



ÁLVARO VILLAS BÔAS

Coordenador GT

Anexos:

- Mapa da Área Indígena com anotações de observações "in loco", da visita feita
- Memória elaborada pela Dra. Sônia de Almeida Demarquet
- Mapa Geral localizando as três áreas
- Mapa contendo loteamento pelo Estado

DPI/MHAP/sljh